

contratuais no que diz respeito aos serviços prestados com base no estabelecido no Termo de Referência ([169560043](#)) e seus anexos, bem como na Proposta de Preços apresentada pela contratada ([170371234](#)).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 12 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores MILTON PEREIRA BARROS FILHO - Matrícula 281.347-5, JULIA BORGES JEVEAUX - Matrícula 286.151-8 e ANDRA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA SOARES - Matrícula 286.163-1, para comporem a Comissão de Executores do Contrato nº 41/2025 ([170299878](#)), celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 07.832.586/0001-08, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de alimentos para realização de evento, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 90005/2024 - COREN-RN ([169572696](#)) e seus anexos, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Processo SEI nº [00094-00001673/2025-13](#).

Art. 2º Ficam os servidores aqui designados incumbidos de executar as atribuições administrativo-financeira e fiscalização técnica do referido Contrato, inclusive atestando as notas fiscais apresentadas pela contratada, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais no que diz respeito aos serviços prestados com base no estabelecido no Termo de Referência ([169560043](#)) e seus anexos, bem como na Proposta de Preços da contratada ([170371236](#)).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças
